



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO**  
**SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR**  
**CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO Nº 373/2007

EMENTA: Aprova Projeto de Pesquisa intitulado: “CONSOLIDAÇÃO DE LABORATÓRIO DE REFERÊNCIA E ESTRUTURAÇÃO DE GRUPO MULTIDISCIPLINAR PARA ANÁLISE E ESTUDOS DE CIANOTOXINAS”, sob a responsabilidade da Unidade Acadêmica Garanhuns desta Universidade.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Parágrafo 6º do artigo 15 do Estatuto da Universidade e considerando os termos da Decisão Nº 189/2007 da Câmara de Pesquisa e Pós Graduação deste Conselho, em sua II Reunião Extraordinária, realizada no dia 30 de agosto de 2007, exarada no Processo UFRPE Nº 23082.006633/2007,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Aprovar, em sua área de competência, o Projeto de Pesquisa intitulado: “CONSOLIDAÇÃO DE LABORATÓRIO DE REFERÊNCIA E ESTRUTURAÇÃO DE GRUPO MULTIDISCIPLINAR PARA ANÁLISE E ESTUDOS DE CIANOTOXINAS”, realizado no período de janeiro de 2007 a dezembro de 2008, tendo como Coordenador o Professor RENATO JOSÉ REIS MOLICA, contando com a seguinte equipe: ALOYSIO DA SILVA FERRÃO FILHO, ANAPAUOLA N. S. F. COSTA, ANTÔNIO TRAVASSOS M. JÚNIOR, DIOGO F. PEREIRA DE MENDONÇA, CLÁUDIA DA COSTA LIMA NEVES, EDUARDO JOSÉ ALÉCIO DE OLIVEIRA, ERNANI PINTO, MARIA FERNANDA PIMENTEL, MARIA SALETE DE OLIVEIRA, MARTA M. M. BEZERRA DUARTE, NELSON MEDEIROS DE LIMA FILHO, OSMAR SOUTO BARAÚNA, PAULO VLADMIR DA C. CARVALHO, SANDRA M. F. DE O. e AZEVEDO, VILALBA SOARES DE MENDONÇA sob a responsabilidade da Unidade Acadêmica de Garanhuns desta Universidade, tendo como objetivo geral contribuir com a melhoria da qualidade da água fornecida à população através da consolidação de um laboratório de referência em análises de cianotoxinas e da formação de grupo multidisciplinar, que irá estudar diferentes aspectos relacionados às cianobactérias produtoras de toxinas, a fim de diagnosticar, avaliar e mitigar os problemas causados pelas florações tóxicas desses microrganismos, além de desenvolver tecnologias para remoção das cianotoxinas dissolvidas na água destinadas ao consumo humano, conforme consta no Processo acima mencionado.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DOS CONSELHOS DA UFRPE, em 05 de setembro de 2007.

**PROF. VALMAR CORRÊA DE ANDRADE**  
= PRESIDENTE =

Confere com o original assinado pelo Reitor e arquivado nesta Secretaria Geral.